



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL n. 141/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estudantes de Graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC para realização de intercâmbio no exterior (Mobilidade de Acadêmico da UNESC), promovido no âmbito dos acordos de cooperação entre a UNESC e instituições estrangeiras, conforme as disposições a seguir estabelecidas e Resolução n. 15/2011/ e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade do Extremo Sul Catarinense e as Instituições Estrangeiras com as quais mantém acordo de cooperação, proporcionando aos alunos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC uma experiência acadêmica internacional que integrará seu histórico escolar e *curriculum*, faz saber a todos os estudantes da UNESC que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico (Mobilidade de Acadêmico da UNESC), nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2022, conforme vaga disponibilizada abaixo e nos termos e condições presentes neste edital:

**1 – DO PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**

1.1 O Processo Seletivo para intercâmbio no exterior nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância em que há vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras parceiras e pelo período disponível constante na tabela do item 2.3 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo para intercâmbio no exterior tem como público alvo os estudantes dos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da UNESC regularmente matriculados, que estão cursando as disciplinas, sem trancamento, desistência ou infreqüência que venha a causar possibilidade de reprovação.

1.3 Não poderá participar deste Processo Seletivo para intercâmbio no exterior o candidato que estiver cursando a primeira fase de seu curso de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância, nos termos do § 2º, artigo 9º, da Resolução n. 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

1.4 O tratamento financeiro da UNESC ao seu acadêmico selecionado para intercâmbio no exterior dar-se-á nos moldes da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

**2 – DAS INSCRIÇÕES, DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

2.1 As inscrições deverão ser feitas a partir da publicação deste edital até o dia **20/04/2022**, pelo link [www.unesc.net/inscricao/mobilidadeacademica](http://www.unesc.net/inscricao/mobilidadeacademica) e deverão ser preenchidos, corretamente, os campos do formulário.

2.1.1 A Unesc não se responsabiliza por quaisquer falhas no envio e ou recebimento dos mesmos.

2.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior são as seguintes:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	CURSO	PERÍODO	VAGAS
Argentina	Universidad Nacional de Avellaneda	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Design, Direito, Educação Física, Enfermagem <sup>I</sup>	2º semestre de 2022	04
Argentina	Universidad San Pablo Tucuman	Arquitetura e Urbanismo, Administração ( <i>modalidades presencial e EAD</i> ), Administração Comércio Exterior, Direito, Letras, Medicina <sup>II</sup>	2º semestre de 2022	04
Espanha	Universidad de Santiago de Compostela	Biomedicina, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Enfermagem, Farmácia, História, Nutrição ( <i>modalidades presencial e EAD</i> ), Odontologia <sup>III</sup>	2º semestre de 2022	02
Portugal	Universidade de Coimbra	Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia, Letras <sup>IV</sup>	2º semestre de 2022	02
Portugal	Universidade do Minho	Artes Visuais, Administração ( <i>modalidades presencial e EAD</i> ), Administração Comércio Exterior, Ciência da Computação, Ciências Contábeis (nas modalidades presencial e EAD), Ciências Econômicas, Direito, Matemática <sup>V</sup>	2º semestre de 2022	02
Uruguai	Universidad de la Republica	Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia <sup>VI</sup>	2º semestre de 2022	02

<sup>I</sup> Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Design, Direito, Educação Física e Enfermagem concorrem entre si por 04 vagas.

<sup>II</sup> Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Administração (*modalidades presencial e EAD*), Administração Comércio Exterior, Direito, Letras e Medicina concorrem entre si por 04 vagas.

<sup>III</sup> Os acadêmicos dos cursos de Biomedicina, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Enfermagem, Farmácia, História, Nutrição e Odontologia concorrem entre si por 02 vagas.

<sup>IV</sup> Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia e Letras concorrem entre si por 02 vagas.

<sup>V</sup> Os acadêmicos dos cursos de Artes Visuais, Administração (*modalidades presencial e EAD*), Administração Comércio Exterior, Ciência da Computação, Ciências Contábeis (*modalidades presencial e EAD*), Ciências Econômicas, Direito e Matemática concorrem entre si por 02 vagas.

<sup>VI</sup> Os acadêmicos dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Produção e Fisioterapia concorrem entre si por 02 vagas.

2.3 O candidato selecionado para a vaga deverá se submeter à outra seleção na Universidade Estrangeira. Portanto, sua seleção efetiva dependerá do êxito da candidatura em ambas as Universidades.

2.4 O candidato selecionado poderá ser remanejado para outra Instituição em caso a Universidade estrangeira pretendida não possua vagas disponíveis.

2.5 O candidato selecionado não poderá colar grau antes de realizar o intercâmbio acadêmico no exterior.

2.6 Em caso de desistência da mobilidade, o candidato selecionado não poderá participar de processo seletivo de intercâmbio pelo período de 4 (quatro) anos.

### 3 – DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo de Intercâmbio no exterior será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESC.

3.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da média geral, constante no Histórico Escolar, que será informada pela Secretaria Acadêmica da UNESC.

3.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas do Histórico Escolar, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.4 Compete exclusivamente ao Escritório de Relações Internacionais a análise da documentação apresentada.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 Cumpridos os requisitos deste edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

4.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- a) o de maior número de disciplinas apresentadas no histórico;
- b) o de maior idade.

4.4 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **25/04/2022**, no site da UNESC.

4.5 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação da classificação é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia 26 de abril de 2022, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para [iro@unesc.net](mailto:iro@unesc.net).

#### **5 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

5.1 Caberá à Coordenação do Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo intercambista durante o intercâmbio, nos moldes dos artigos 11 e 12 da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA**

6.1 O intercambista é responsável por:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na UNESC;
- b) Matricular-se em 3 créditos por semestre durante o prazo do intercâmbio e responsabilizar-se pelo pagamento dos 3 créditos na UNESC;
- c) Assinar termo de responsabilidade no âmbito de intercambista;
- d) Apresentar no prazo os documentos exigidos à viagem e ao intercâmbio;
- e) Providenciar todos os documentos legais para entrada no país de destino (visto de estudante);
- f) Providenciar Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de curso do respectivo selecionado. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório que o Plano seja aprovado pela coordenação do curso;
- g) Comprovar a contratação de seguro viagem válido no país de destino durante todo o período do intercâmbio, incluindo cobertura médica em caso de doença, acidente e repatriação médica ou funerária e assistência jurídica;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do intercâmbio;
- i) Apresentar-se pontualmente ao setor da instituição estrangeira indicado pela UNESC e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira;
- j) Providenciar para o retorno ao Brasil, a tradução dos documentos que comprovem a grade, ementa ou conteúdo programático cursado na Instituição estrangeira;
- k) Caso seja solicitado teste de proficiência em idioma do país de destino ou em Inglês, deverá ser providenciado o comprovante de proficiência sob pena de exclusão.

6.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá resultar no encerramento do intercâmbio ao acadêmico da UNESC, sem prejuízo de outras sanções.

6.3 O intercambista excluído do programa será responsável por eventuais prejuízos por perdas e danos causados às instituições estrangeiras e/ou terceiros.

6.4. O aluno não pagará mensalidade na instituição estrangeira, exceto taxas internas/administrativas exigidas pelas universidades.

6.5. Os alunos selecionados serão chamados e deverão comparecer em reunião presencial no Escritório de Relações Internacionais da UNESC para informações sobre a continuidade do processo.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas vigentes e condições do Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior estabelecidos no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 29 de março de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**